



REQUERIMENTO N.º , DE 2013

(do Sr. Pr. Marco Feliciano)

Requer a realização de Audiência Pública para debater questões relativas ao descumprimento das normas que disciplinam a implantação dos recursos de acessibilidade nos meios de comunicação direcionados aos deficientes auditivos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 117, VIII e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Reunião de Audiência Pública para debater questões relativas ao descumprimento das normas que disciplinam a implantação dos recursos de acessibilidade nos meios de comunicação, direcionados aos deficientes auditivos. Na oportunidade, sugerimos que sejam convidados os seguintes debatedores:

- 1) O Sr. Ministro das Comunicações ou seu representante;
- 2) O presidente da ANATEL ou seu representante;
- 3) Um representante do Ministério Público Federal; e
- 4) Representante da Confederação Brasileira de Surdos (CBS) – Sra. Tatyana Marques Santos de Carli



JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados recebeu requerimento da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURDOS, contendo milhares de assinaturas, no qual denuncia descumprimento das normas que disciplinam a implantação dos recursos de acessibilidade nos meios de comunicação, direcionados aos deficientes auditivos.

Em que pese a previsão legal, disposta em nosso ordenamento jurídico por meio da Lei 10.089/00, Capítulo VII, regulamentada pelos Decretos 5.296/04 e 5.626/05 e pela Portaria 310/06, do Ministro das Comunicações, que obriga as emissoras de televisão, abertas ou fechadas, a disponibilizarem em sua programação os recursos de acessibilidade, por meio da legenda oculta ou *closed caption*, a maioria das emissoras não está respeitando a legislação em vigor, numa afronta às autoridades que regulam e fiscalizam o setor de telecomunicações (Ministério das Comunicações e ANATEL) .

O fato é que as televisões brasileiras, como forma de burlar as normas aprovadas por este Parlamento, relativas à disponibilização dos recursos de acessibilidade nos meios de comunicação direcionados aos deficientes auditivos, alegam que a Lei não as alcança, no caso das televisões de canal fechado, ou vêm utilizando outros recursos alternativos, como o reconhecimento de voz, que não atendem as características técnicas da quantidade de acertos e de qualidade da legenda, em completa ofensa à Norma ABNTNBR 15.599/2008, no caso das TVs abertas.

Destaca-se que a referida Portaria 310/06 do Ministério das Comunicações estabeleceu que em 2012 as emissoras teriam que reservar 12 horas de programação com recursos de acessibilidade, passando para 14 horas em 2013 e, em 2017, a totalidade das programações deveriam conter os recursos , entre eles, o da legenda oculta *closed caption*.



Câmara dos Deputados
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

Portanto, indiscutível a necessidade de promovermos nesta Casa Legislativa um amplo debate sobre o tema, para que possamos ver garantidos os direitos de mais de seis milhões de pessoas com deficiência auditiva, sem contar que a este número somam-se quase nove milhões de pessoas da terceira idade, que apresentam baixo rendimento da audição.

Nestes termos, peço o deferimento.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2013.

Deputado Pastor Marco Feliciano

PSC/SP